

LEI Nº. 56 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR NOMEAÇÃO DE RUAS NA ÁREA
URBANA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado nos termos do artigo 41, XIV da Lei Orgânica Municipal a nomear as seguintes ruas e logradouros públicos municipais:

§ 1º - Centro:

- a) Rua Elias José Ribeiro: inicia na rua José Rocha Matos e finaliza na rua Damião José da Rocha.
- b) Rua Damião José da Rocha: inicia a Rua José Rocha Matos a lado do PSF da Lagoa Nova e Finaliza na rua Cloutildes Cruz Matos.
- c) Rua Jovelino Gonçalves dos Santos: inicia na rua ainda não denominada pelo proprietário na propriedade dos herdeiro dos senhor Manoel José de Matos.
- d) Rua Braulino Francisco Xavier: Inicia na Avenida Domingos José de Matos de sua extensão prevista até a rua Francisco Gonçalves Dos Santos.
- e) Rua Ruggi Ramos: Inicia na rua Rio de Janeiro e finaliza na rua Braulino Francisco Xavier.
- f) Rio de Janeiro: Inicia na Rua José Vieira Filho e finaliza na rua Braulino Francisco Xavier.
- g) Roberto Ferreira dos Santos: Inicia na Rua Colatino Rocha e Finaliza na Rua Ruggi Ramos.



- h) Rua José Xavier Sobrinho: Inicia na rua Braulino Francisco Xavier e finaliza na rua João Rocha Neto.
- i) Rua João Rocha Neto: Inicia na Avenida Irineu Mendes Moutinho e não tem seu ponto final definido.
- j) Rua Juarez Santos Maia: inicia a Rua Tranquilino Antônio do Nascimento e Finaliza na rua Damião Alves de Souza.
- k) Rua Damião Alves de Souza: inicia na Rua Gregório Pereira de Moraes e finaliza na rua José Conga Primo.
- l) Praça Altamirando Conga de Oliveira:
- m) Rua João de Sousa Matos: inicia na rua Tranquilino Antônio do Nascimento, passando pela rua Gregório Pereira do Moraes Nascimento e finaliza na rua Selvino Sousa Braga.
- n) Rua Adevaldo Nascimento: inicia na rua Valdomiro Gonçalves, passando pelas ruas Adriano Antônio do Nascimento e rua Mae IA, não sua ponto final definido.
- o) Rua Adriano Antônio do Nascimento: na Avenida Maria dos Anjos, passando pelas ruas Adevaldo Nascimento, Ancelmo Nascimento Matos e finaliza na rua Tranquilino Antônio do Nascimento.
- p) Rua Mae IA: inicia na Avenida Maria dos Anjos, passando pelas ruas Adevaldo Nascimento, Ancelmo Nascimento Matos e finaliza na Rua Tranquilino Antônio do Nascimento.
- q) Avenida Maria dos Anjos: passa pelas ruas Mae IA, Adriano Antônio Nascimento, Valdomiro Gonçalves e Mae Zuína, ainda ponto de início e fim definidos.
- r) Rua Mae Zuína: Inicia na Avenida Maria dos Anjo e finaliza na Rua Ancelmo Nascimento Matos.
- s) Rua Valdomira Rocha: inicia na rua Valdomiro Gonçalves e Finaliza na Rua Tranquilino Antônio do Nascimento.
- t) Travessa José Rocha Neto: Inicia na Rua José Rocha Neto e Finaliza na rua Deraldo Soares Carvalho.
- u) Rua José Neto: Inicia na Rua Braulino Francisco Xavier e ainda não tem Ponto final Definido.
- v) Rua Ana Maria de Jesus: Inicia na Rua Braulino Francisco Xavier e ainda não tem Ponto final Definido.
- w) Rua Goiás: Inicia na Rua José Neto e Finaliza na Rua Ana Maria de Jesus.



§2º Bairro Lagoa Nova:

- a) Rua Maria Inês: Inicia na Rua Rebeldino Ferreira dos Santos e finaliza no fundo da propriedade da Senhor Generosa.
- b) José Ferreira Neto: inicia na Rua João Ferreira Neto e Finaliza na rua Maria Inês.
- c) Rua Isabel Sousa Viana: inicia na Rua Rebeldino Ferreira dos Santos e Finaliza na Rua Fundo do Campo.
- d) Rua Jerre Ferreira Mendes: Inicia na Rua José Alves e Finaliza na rua Isabel Sousa Viana.
- e) Rua José Alves: inicia na rua João Ferreiro Neto e finaliza na mesma.
- f) Rua Mamédio Rocha Neto: inicia na Rua João Ferreira Neto e não tem ponto final definido.
- g) Rua Manoel Egito de Oliveira: Inicia na Rua José Rocha Matos e não tem ponto final definido.
- h) Rua Fundo do Campo: inicia no final da rua João Ferreira Neto e finaliza na avenida João Rocha Brandão.

§3º – Bairro Mundo Novo:

- a) Rua Etelvino Neres de Sousa: inicia na Avenida João Rocha Brandão ainda não tem ponto final definido.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente Lei o mapa da cidade que a segue anexo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ninheira/MG 22 de Junho de 2016.


Marques Rocha

Prefeito Municipal